



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 20 de Julho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº
0043/2026

Em, 20 de Julho de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00001, de 2 de janeiro de 2026.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 452.952,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	0005	2012	MANUT.DAS ATIV.D'ENS.FUNDAM.NA APLIC.DO FUNDEB 30%	
0000102	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0000104	3390.30	99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	261.951,00
0000108	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total da Ação					401.951,00
Total da Unidade Orçamentária					401.951,00

02.070 SEC.DE AGRICULTURA

20	608	0011	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA AGRICULTURA	
0000479	3390.39	99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001,00
Total da Ação					1.001,00
Total da Unidade Orçamentária					1.001,00
Total de Suplementações					402.952,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 452.952,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais), como segue:

02.090 SEC. DE CULTURA E ESPORTES

27	695	0038	2057	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS	
0000555	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.952,00
Total da Ação					148.952,00
Total da Unidade Orçamentária					148.952,00
Total de Anulações					148.952,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					148.952,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


AVAILDO LUIS DE
ALCANTARA AZEVEDO
PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2026 GAB/PREF

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO
MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 24/2002, que institui o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002, de 05 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2026/2030.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: FRANCISCO JACKSON FAUSTO

Suplente: ISAAC CÂMARA RIBEIRO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: MARIA JANAINA TARGINO MACEDO

Suplente: PATRICIA DE SOUZA MARTINS

Titular: EDIRIA BRAZ DOS SANTOS

Suplente: RISOLENE CONFESSOR ALVES

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

Titular: MARIA DALVA DA SILVA OLIVEIRA

Suplente: JONATHAS EDUARDO DOMINGOS MORAIS

Titular: PRISCILA MACEDO DE OLIVEIRA BATISTA

Suplente: THAÍS MACEDO DOMINGOS LIMA

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: DILZA CARLAS DE OLIVEIRA

Suplente: ÉRICA TRAJANO DA SILVA

Titular: LUCIVÂNIA DA COSTA SILVA

Suplente: MARIA DA LUZ GOMES DE MEDEIROS SILVA

Art. 2º Fica registrada a eleição da Senhora **LUCIVÂNIA DA COSTA SILVA** para exercer a Presidência do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme deliberação dos membros do Conselho, constante em ata de reunião.

Art. 3º Fica registrada a eleição da Senhora **MARIA DALVA DA SILVA OLIVEIRA** para exercer a Vice-Presidência do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme deliberação dos membros do Conselho, constante em ata de reunião.

Art. 4º - A Secretaria do Conselho de Alimentação Escolar do município de Araruna - CAE, será exercida pela Srª. **EDIRIA BRAZ DOS SANTOS**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA/PB, 20 DE JULHO DE 2026.


Availdo Luis de Alcântara Azevedo
Prefeito Municipal